

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 018/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração integral no período de 07/2014 a 08/2021, quando deveria receber integral correspondente a média das remunerações de contribuição. Servidor(a): PAULA CRISTINA FERREIRA CAMPOS MaSP: 962.886-8 Admissão 02 – PETBT2A.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 019/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração correspondente a carga horária de 120 hora/aula no período de 04/2017 a 08/2021, quando deveria receber à razão de 117 hora/aula. Servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO F PIREZ SANTOS MaSP: 354.173-7 Admissão 01 – PEB2P.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 020/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração correspondente à carga horária de 118 hora/aula no período de 08/2019 a 09/2021, quando deveria receber correspondente à razão da carga horária de 116 hora/aula. Servidor(a): MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA MaSP: 555.614-7 Admissão 1 – PEB2M.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 021/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração proporcional à 11907 dias de exercício no período 09/2016 a 03/2021, quando deveria receber proporcional à razão de 11850 dias de exercício. Servidor(a): PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA MaSP: 368.446-1 Admissão 1 – ATB3H.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 022/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração referente ao Grau “E” a partir de 02/1997 a 08/2005. Servidor(a): IZABEL LIMA DE CASTRO INACIO MaSP: 244.619-3 Admissão 1 – PEB1A.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado de Educação, instaura o processo administrativo de nº 023/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular: recebeu remuneração integral no período de 08/2017 a 07/2018, quando deveria receber remuneração proporcional a 17/30 avos. Servidor(a): MARISA DE SOUZA PACHECO OLIVEIRA MaSP: 971648-1 Admissão 1 – PEB1B.

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
A presidente da Comissão Processante da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, da Secretaria de Estado da Educação, constituída pela portaria SREC/GAB nº 025/2023, instaura o processo administrativo nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG nº 37/2005, em razão do recebimento irregular do(a) por recebimento indevido. Servidor(a) Maria Aparecida dos Santos MASP 822717-5 ASB1 G Cargo 01.

10 1748855 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 94/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0139222/2022-26  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 09.02.2023

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Terezinha França Castro com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Peçanha.

**Conclusão**  
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Terezinha França Castro com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Alfredo Marinho Falcão, 102 - Centro, no Município de Peçanha, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022 e nos moldes exigidos pela Resolução CEE nº 486/2022, a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá lavrar novo termo de compromisso com a entidade mantenedora, assinado por ambas as partes, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, a instituição educacional apresente, à Superintendência Regional de Ensino, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como comprovação do seu efetivo cumprimento, visto que o prazo concedido está atrelado à execução deste. Findo o prazo, o representante legal da mantenedora deverá apresentar o AVCB, àquela SRE, para análise. No caso de não atendimento ao orientado, e conforme decisão deste Plenário, a unidade ficará impedida de receber novas matrículas, até que regularize a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido Termo.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros seja anexado, pela SRE, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Recomenda-se, ainda, que o Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Ganhães oriente a mantenedora sobre o que dispõe na Conclusão deste Parecer e acompanhe o cumprimento do Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Ivonicie Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 96/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0152087/2022-28  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 09.02.2023

Credenciamento da entidade Instituto Bem Criar e autorização de funcionamento da Escola da Mata com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município do Serro.

**Conclusão**  
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Bem Criar, com sede na Rua das Rosas, 654 - Bairro Jardim, no Município de Diamantina, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola da Mata com Ensino Fundamental, localizada na Fazenda Ouro Verde, Distrito de Milho Verde, no Município do Serro, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.  
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Ivonicie Maria da Rocha - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação ao credenciamento da entidade Instituto Bem Criar, e manifesta-se pela autorização de funcionamento da Escola da Mata com Ensino Médio, no Município do Serro, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 100/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0139782/2022-38  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 09.02.2023

Credenciamento da entidade Instituto Atos Mineirão e autorização de funcionamento do Instituto Atos Mineirão com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Belo Horizonte.

**Conclusão**  
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Atos Mineirão e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Atos Mineirão com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizados na Rua Professor Jerson Martins, 156 - Bairro Aeroporto, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022 e nos moldes exigidos pela Resolução CEE nº 486/2022, a Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá lavrar novo termo de compromisso com a entidade mantenedora, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, a instituição educacional apresente, àquela SRE, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como comprovação do seu efetivo cumprimento, visto que o prazo concedido está atrelado à execução deste. Findo o prazo, o representante legal da mantenedora deverá apresentar o AVCB, à SRE, para análise. No caso de não atendimento ao orientado, e conforme decisão deste Plenário, a instituição educacional ficará impedida de receber novas matrículas, até que regularize a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido Termo.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros seja anexado, pela SRE, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Recomenda-se, ainda, que o Serviço de Inspeção Escolar da SRE Metropolitana C oriente a mantenedora sobre o que dispõe na Conclusão deste Parecer e acompanhe o cumprimento do Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Ivonicie Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 101/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0150441/2022-44  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 09.02.2023

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Antunes Calçado com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Ubá.

**Conclusão**  
Mediante o exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Luzia Antunes Calçado com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Ismael de Oliveira, 255 - Bairro Bernadete, no Município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Conforme ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE/AUTORIZAÇÃO ESCOLAR Nº 04/2022 e nos moldes exigidos pela Resolução CEE nº 486/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Ubá, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá lavrar Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, assinado por ambas as partes, a ser anexado no processo, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a instituição educacional apresente, àquela Superintendência, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, como comprovação do seu efetivo cumprimento, visto que o prazo concedido está atrelado à execução deste. Findo o prazo, o representante legal da mantenedora deve apresentar o AVCB, à SRE, para análise. No caso de não atendimento ao orientado, e conforme decisão deste Plenário, a instituição educacional ficará impedida de receber novas matrículas, até que regularize a situação, penalidade essa que, também, deverá constar do referido Termo.

Por fim, solicitamos que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros seja anexado, pela SRE, no mesmo processo, para que o Conselho Estadual de Educação, por meio da Superintendência Executiva, acompanhe a regularidade do atendimento ao requisito legal.

Recomenda-se, ainda, que o Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Ubá oriente a escola e acompanhe o cumprimento do Termo de Compromisso.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Ivonicie Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 115/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023  
PROCESSO Nº 1260.01.0134829/2022-06  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 09.02.2023

Autorização de funcionamento do Colégio Garbarito - Unidade II com Ensino Médio, no Município de Uberaba.

**Conclusão**  
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Garbarito - Unidade II com Ensino Médio, localizado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1970 - Bairro Santa Maria, no Município de Uberaba, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

10 1749137 - 1

## Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAIS JUNIA ANJOS DE MOURA, para o cargo de provimento em comissão DAI-14 HA1100082, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VITOR FALCÃO DE ASSIS RAMOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100021, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RONALDO DO NASCIMENTO DA SILVA, MASP 14972095, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 HA1100148, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA DAS DORES MAIA ABREU, MASP 1405586-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100028, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIENE MILLO CAMPOS, MASP 1018107-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 HA1100186, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FILÔMENA DAS GRACAS DINIZ LOPES, MASP 15011216, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 HA1100138, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ JADIR GANDRA DE FIGUEIREDO, MASP 1489460-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 HA1100135, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDILSON NOVAES, MASP 1019027-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-14 HA1100081, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WELLERSON PEREIRA COSTA, MASP 1489326-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 HA1100089, de recrutamento amplo.

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 10 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANNA CAROLINA SIMOES	0616651-6	PES	I	B	I	C	08/02/2023
CARLA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO	1358204-4	PES	IV	B	IV	C	04/02/2023
CLAUDIA DUARTE DA CONCEIÇÃO	1459906-2	PES	IV	B	IV	C	04/02/2023
HELOISA NAZARE DOS SANTOS	0850374-0	PES	VI	A	VI	B	04/01/2023
JURANDIR DE SOUZA	1457948-6	PES	VI	B	VI	C	01/01/2023
LILIANA BORGES	1034292-1	PES	IV	B	IV	C	01/01/2023
MARIO GERALDO ROCHA DA FONSECA	0978239-2	PES	VI	A	VI	B	04/01/2023
MARIO GOMES FERREIRA	1188638-9	PES	IV	B	IV	C	01/01/2023
MICHELLE GONCALVES RODRIGUES	1338872-3	PES	VI	B	VI	C	05/02/2023
ROSANE MEIRELES NEVES	1174966-0	TUNIV	V	A	V	B	08/02/2023

10 1749140 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 160 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023 Masp 14814172 - Ana Tereza Silva e Diogo; 40h/a.

ATO Nº 161 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023 Masp 00000000 - Carla Cristina Gonçalves da Costa; 20h/a.

ATO Nº 162 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023 Masp 15351984 - Fabiela Belkiss Santos de Oliveira; adm.01; 40h/a.

ATO Nº 163 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023 Masp 14814065 - Júlia Maria Moreira Santos; adm. 01; 40h/a.

ATO Nº 164 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/12/2023 Masp 14943096 - Michelle Pimenta Oliveira; adm.01; 40h/a.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELIAS JOSE DO NASCIMENTO VIEIRA , MASP 14903405, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 HA1100004, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA MACIEL , para o cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100023, de recrutamento amplo.

10 1749153 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.